

Titulação de núcleos urbanos (núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados) existentes em terras públicas situadas no perímetro do Município de **DIAMANTINO**, bem como análise jurídica de todo o procedimento; partilhando as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme **plano de trabalho** pactuado entre as partes.

Recursos Financeiros: O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos participantes.

Prazo: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de dois anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

Assinam: **MANOEL LOUREIRONETO**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT e **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, Presidente do INTERMAT.

Data e local: em Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2021.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N.º 159/2021/INDEA-MT**

Dispõe sobre a designação de servidores para execução de procedimentos relativos aos veículos de propriedade do INDEA/MT junto ao DETRAN-MT.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194 de 15/07/2015 e a Lei nº 11.109 de 20/04/2020, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019, que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para execução de procedimentos relativos à movimentação de cadastro de veículos de propriedade do INDEA/MT junto ao DETRAN/MT quando necessário o atendimento presencial, tais como licenciamento, emplacamento, substituição de placas, comunicado de venda, baixa de veículos inservíveis à condição de sucata, dentre outros.

I - Thiago Augusto Tunes- Matrícula nº: 225841

II - João Augusto Minetto- Matrícula nº: 226753

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.

EMANUELE G. DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO INDEA
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. 332/2021
(PROCESSO N.º 98657/2021)**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a convergência de ações, voltadas para oferecer aos usuários do Espaço Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, serviços relacionados a veículos e habilitação, por meio de Posto de Atendimento.

ASSINATURA: 03/09/2021.

VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2026.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADA: MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MAX JOEL RUSSI - JANAINA GREYCE RIVA FAGUNDES.

PORTARIA Nº 577/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 114/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/09/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 578/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 25/2018/GP/DETRAN-MT; Considerando o que consta no processo nº. 283927/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a título precário a clínica médica, abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

ROGERIO MESQUITA TONIOLO & CIA LTDA - VISÃO OFTALMOLOGICA - CNJP: 41.255.587/0001-67 - NOVA MUTUM/MT:

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 579/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT; Considerando o que consta no processo nº. 220335/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o profissional médico abaixo relacionado, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

ROGERIO MESQUITA TONIOLO - CPF: 663.014.080-04 - NOVA MUTUM/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 580/2021/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 310, de 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o Protocolo n. 274151/2021, que trata da solicitação do cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição do veículo placa QOA4953.